



Proc. Administrativo 6.723/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 03/12/2025 às 08:27:23

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “RONEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “RONEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.**

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	03/12/2025 08:27:45	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **B316-424A-C515-91E1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Necessidade

A Administração Municipal necessita realizar a contratação de empresa detentora da exclusividade para a apresentação artística musical da **Banda “Roney Santos e Banda”**, 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS, CNPJ: 52.959.661/0001-42 ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 128, CENTRO - APUCARANA, NO ESTADO DO PARANÁ, durante as festividades de Réveillon 2025/2026, com o objetivo de promover evento cultural, turístico e de lazer à população local e visitantes.

O show será realizado na virada do ano (31/12/2025 para 01/01/2026) e a banda possui agenda disponível para a data, atendendo plenamente às necessidades do evento.

2. Motivação da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um evento festivo de qualidade, fortalecendo ações de lazer, cultura e integração social. O Réveillon constitui evento tradicional e de grande relevância para o calendário municipal, atraindo moradores e visitantes e fomentando o comércio local.

A Banda “Roney Santos e Banda” apresenta reconhecida atuação no cenário musical regional, com repertório variado e destaque no gênero rock, tornando-se atração adequada ao perfil do público esperado.

3. Exclusividade e Inexigibilidade de Llicitação

A empresa responsável pela representação artística da banda detém documento de exclusividade, sendo autorizada a intermediar e contratar apresentações da Banda “Roney Santos e Banda”.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, situação que se aplica ao presente caso.

4. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical com as seguintes características:

- **Atração:** Banda “Roney Santos e Banda”
- **Duração do show:** mínima de 2,5 horas – 01:00 às 03:30
- **Data:** 01/01/2026 (virada para 01/01/2026)
- **Local:** área destinada ao evento de Réveillon



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **Serviço incluso:** apresentação completa com músicos, deslocamento, montagem e desmontagem de seus equipamentos, e demais materiais necessários para realização conforme negociação contratual.

5. Requisitos Técnicos e Operacionais

- Participação integral dos integrantes da banda;
- Cumprimento dos horários definidos pela organização;
- Adequação às normas de segurança, saúde e prevenção de riscos;

6. Estimativa de Custos

Os valores a serem pagos serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando:

- Cachê artístico;
- Custos de deslocamento, alimentação e hospedagem (se aplicável);
- Equipamentos e estrutura técnica (caso fornecidos pela banda);
- Demais necessários para realização.

A estimativa servirá como referência para elaboração da minuta contratual.

7. Avaliação de Riscos

- **Risco de cancelamento:** mitigado mediante cláusulas contratuais de obrigatoriedade, penalidades e substituição em caso de força maior.
- **Risco técnico:** reduzido pela contratação direta com representante exclusivo.
- **Risco de demanda pública:** alto fluxo previsto; exige organização logística adequada pela Administração.
- **Risco climático:** plano alternativo (local coberto ou adiamento).

8. Conclusão

Diante da necessidade de realização do evento de Réveillon 2025/2026 e da disponibilidade e exclusividade da Banda “Roney Santos e Banda”, conclui-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, em consonância com o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a abertura do processo administrativo, possibilitando as etapas subsequentes de instrução, coleta de documentos comprobatórios e emissão da formalização da contratação.

Rio Bom, 02 de dezembro de 2025.

Denis da Silva

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B316-424A-C515-91E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 03/12/2025 08:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B316-424A-C515-91E1>

Proc. Administrativo 1- 6.723/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 08:30:26

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

ORCAMENTO_RONEY_SANTOS_ASSINADO.pdf

52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

CNPJ: 52.959.661/0001-42

**ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 128, CENTRO -
APUCARANA, NO ESTADO DO PARANÁ**

ORÇAMENTO

Ao Município de Rio Bom - Paraná,

Prezados Senhores,

A empresa **52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS, CNPJ: 52.959.661/0001-42**

ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 128, CENTRO - APUCARANA, NO ESTADO DO PARANÁ, por meio desta vem apresentar cotação de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de Empresa especializada para Show Musical com RONEY SANTOS E BANDA (incluindo Músicos) para o dia 31 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026 – duração de show de duas horas e trinta minutos, para festa da virada de ano do Município de Rio Bom, Estado do Paraná	SERVIÇO/SHOW	15.000,00	15.000,00

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Validade do orçamento: 60 dias.

Apucarana, 28 de novembro de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 11:29:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS
Representante legal
52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 08:31:05

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf

CCMEI_52959661000142.pdf

CNDT_ESTADUAL.pdf

CNDT_FEDERAL.pdf

CNDT_MUNICIPAL.pdf

CNH_e_pdf.pdf

DECLARACAO_DE_EMPRESARIO_EXCLUSIVO_assindao.pdf

FGTS.pdf

Instagram.pdf

Links_para_verificacao.pdf

Roney_Santos_Vocal_YouTube.pdf

TRABALHISTA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.959.661/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL SANCHES G. HORTA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.808-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO RONEICEZARIOSANTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3422-2911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025 às 15:21:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS 038.324.639-33

CNPJ **Data de Abertura**
52.959.661/0001-42 22/11/2023

Nome Empresarial
52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 22/11/2023

Endereço Comercial

CEP 86808-090	Logradouro RUA MANOEL SANCHES G. HORTA	Número 128
Bairro CENTRO	Município APUCARANA	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 22/11/2023	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038519704-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 52.959.661/0001-42

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS
CNPJ: 52.959.661/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:55 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **CA88.7F14.CAB1.A14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 60861/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **7070543 - 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: 52.959.661/0001-42

Endereço: RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

--	--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/12/2025	60 dias

Informações Adicionais

--	--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 2 de dezembro de 2025



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2748912210



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

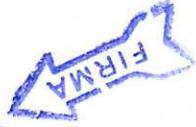
NPJ: 52.959.661/0001-42

(43) 3422-2911 APUCARANA – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

EU, ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 038.324.639-33, RESIDENTE NA RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, N° 128, CENTRO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, DECLARO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ: 52.959.661/0001-42, COM SEDE NA RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, N° 128 CENTRO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR. REPRESENTADO POR MIM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, RESPONSÁVEL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PODENDO FIRMAR CONTRATOS ARTÍSTICOS COM CLAUSULA DE QUITAÇÃO E VALOR DO SHOW, VENDER OS SHOWS, APRESENTAÇÕES EM DATAS E HORÁRIOS MAIS CONVENIENTES AO MEU TRABALHO.

APUCARANA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS

CNPJ: 52.959.661/0001-42

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
FELIPE EDUARDO LANG - TABELIÃO DESIGNADO
AV. CURITIBA n° 1202, CENTRO , CEP.86800794 - Fone (43)3422-1046 - APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS.....

Apucarana, 15 de Abril de 2025.
Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA
Now



Valor: Emol: 6,01(VRC: 21,73), Funrejus: 1,50, Fadep: 0,30, ISSQN: 0,30,
Selo: 1,00 Total: 9,11 - SELO DE FISCALIZAÇÃO N°
SFTN1.RGrDb.mdrvT-7jIPC.FN40q Valide esse selo em
<http://selo.funarpn.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

N.J.D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.959.661/0001-42

Razão Social: 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

Endereço: R MANOEL SANCHES G. HORTA 128 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86808-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111804006157304737

Informação obtida em 02/12/2025 14:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Instagram

[Entrar](#)[Cadastre-se](#)

RoneySantosCantor

111
posts4.604
seguidores7.200
seguindo

roneysantoscantor

Artista

Cantor e músico !

[Seguir](#)[Enviar mensagem](#)

⋮



Destaques



Apollus old



Apollus old



Instagram

[Entrar](#)[Cadastre-se](#)



[Entrar](#)

[Cadastre-se](#)

Instagram: @roneysantoscantor

https://www.instagram.com/roneysantoscantor?utm_source=qr&igsh=OXUyczBmZXFzbTR3

YouTube: <https://youtube.com/@roneysantosvocal9907?si=uQ-p2nluJH9mee-z>

<https://youtube.com/@roneysantosvocal9907?si=uQ-p2nluJH9mee-z>

<https://www.youtube.com/watch?v=cl-Zw5uabUs>

BR



ron



Criar

9+



Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Seus vídeos

Downloads

Vídeos**Playlists**

Explorar

Shopping

Música

Filmes

Mostrar mais

Mais do YouTube

YouTube Premium



1:50



1:26



Love Hurts | Nazareth Santos cover)

YouTube Studio

Vocal
um clássico do...

Alone | Heart (Roney Santos cover)

YouTube Music

es • há 4 anos

954 visualizações • há 4 anos

YouTube Kids

1,8 mil visualizações • há

Configurações

Histórico de denún...

Ajuda

Enviar feedback

Sobre Imprensa

Direitos autorais

Entre em contato

[Queremos dizer obrigado](#)<https://www.youtube.com/@roney santos vocal9907>



BR



9+

Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Seus vídeos

Downloads

Vídeos**Playlists****Explorar**

Shopping

Música

Filmes

Mostrar mais



Roney Santos Vocal

@roneysantosvocal9907 • 248 inscritos • 5 vídeos

Sem a música a vida seria um erro!!

Vídeos**Playlists**

Mais do YouTube

YouTube Premium

YouTube Studio

YouTube Music

YouTube Kids

Configurações

Histórico de denún...

Ajuda

Enviar feedback

Sobre Imprensa

Direitos autorais

Entre em contato

Queremos ouvir suas ideias<https://www.youtube.com/@roneysantosvocal9907>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.959.661/0001-42

Certidão nº: 74066335/2025

Expedição: 02/12/2025, às 13:57:57

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.959.661/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 03/12/2025 às 11:04:12

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 6.723/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 13:08:55

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “RONEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6723/2025.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “RONEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, justificando e requerendo a empresa determinada à ser contratada.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lutar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É in exigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 03/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9E3-DA18-49B9-3DAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/12/2025 13:09:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9E3-DA18-49B9-3DAB>

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 03/12/2025 às 13:09:26

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTABsegue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 6- 6.723/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/12/2025 às 13:36:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “RONEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.

SEGUE DOTAÇÃO.

—
Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 76.771.212/0001-71. – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA
“ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.**

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
679	12.0327.00302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0

RIO BOM, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4938-DD9C-117B-9E11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 03/12/2025 13:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4938-DD9C-117B-9E11>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 13:46:58

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Henrique Germano Delben	03/12/2025 13:50:08	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Jose Carlos de Paula	03/12/2025 15:03:26	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	03/12/2025 16:49:27	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D6A5-17BB-8583-EE6B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.723/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025	679	12.0327.00302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.					
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.					
Previsão legal: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.					
FORNECEDOR: 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS					
ENDEREÇO: Rua Manoel Sanches G. Horta, n.º 128, Centro.					
CNPJ: 52.959.661/0001-42					
CIDADE: APUCARANA-PR					
Resumo do objetivo Contratação de Empresa especializada para Show Musical com ROSNEY SANTOS E BANDA (incluindo Músicos), em prol da comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom.			Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		
Termo Contratual () Sem instrumento (X)Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: Dia 31/12/2025.	JOSE DE ANDRADE José de Andrade Assessor Jurídico Rio Bom - PR		
		Forma de pagamento: À vista.			
• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com o cantor Rosney Santos e Banda, para a data de 31/12/2025 (virada do ano), o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo ao processo.					
• Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.					
Analise Agente de contratação: De Acordo, Em: 03/12/2025.	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 03/12/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade da licitação, com fulcro nos pareceres e na Em: 03/12/2025.	Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/D6A5-17BB8583-EE6B e informe o código D6A5-17BB8583-EE6B		
_____ Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 017/2025	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A5-17BB-8583-EE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/12/2025 13:50:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/12/2025 15:03:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/12/2025 16:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D6A5-17BB-8583-EE6B>

Proc. Administrativo 8- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/12/2025 às 16:55:18

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 9- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 08:38:55

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

RATIFICACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMÁNIO DELFIN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.1doc.com.br/verificadora/D6A5-77BB-5883-E653-EE6B>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2744
Ano 2025
Página 7 de 37

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A5-17BB-8583-EE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/12/2025 13:50:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/12/2025 15:03:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/12/2025 16:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D6A5-17BB-8583-EE6B>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 10- 6.723/2025 39/71

Proc. Administrativo 10- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2025 às 08:39:05

—
Letícia Ponciano Mello

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 08:56:24

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_II.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	04/12/2025 09:02:56	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **048C-B95B-E8AC-1757**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório nº 127, Inexigibilidade, nº 029/2025 publicada em 04/12/2025, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS	52.959.661/0001-42	Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 de dezembro de 2025

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 048C-B95B-E8AC-1757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 09:02:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/048C-B95B-E8AC-1757>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 08:39:10

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_ROSNEY_PUBLICACAO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2746
Ano 2025
Página 9 de 37

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório nº 127, Inexigibilidade, nº 029/2025 publicada em 04/12/2025, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS	52.959.661/0001-42	Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 de dezembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/048C-B95B-E8AC-1757> e informe o código 048C-B95B-E8AC-1757



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 0.723/2025 | Anexo: HOMOLOGACAO_ROSNEY_PUBLICACAO.pdf (1/2)

45/71



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2746
Ano 2025
Página 10 de 37

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 048C-B95B-E8AC-1757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 09:02:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/048C-B95B-E8AC-1757>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 13- 6.723/2025 46/71

Proc. Administrativo 13- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2025 às 08:39:17

—
Letícia Ponciano Mello

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 10:39:19

Contrato nº 142 -ROSNEY SANTOS

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_142_ROSNEY_SANTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	05/12/2025 10:39:31	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	05/12/2025 11:11:58	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Moisés Jose de Andrade	05/12/2025 11:45:42	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	05/12/2025 13:55:33	1Doc	52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS CNPJ 52...
Denis Silva	05/12/2025 14:04:46	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3F5-2484-C2FC-FA50**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 142/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDERECO:	AV. CURITIBA		NÚMERO:	65	
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS				
CNPJ:	52.959.661/000142				
ENDERECO:	RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, 128.			NÚMERO:	314
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	APUCARANA		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.808-090				
TELEFONE:	(43) 3422-2911	FAX:		CELULAR:	(43) 3422-2911
REPRESENTANTE LEGAL:	ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:					
CPF.:	038.324.639-33				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026. festa que ocorrerá que acontecerá no dia 31 de dezembro 2025 (virada do ano para 2026).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	01:00 às 03:30 - 01/01/2026 (virada para 01/01/2026)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos recolhimentos necessários.
- A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante ou após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, o **CONTRATADO** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluso:

- Nota Fiscal
- Apresentação completa com músicos, deslocamento, montagem e desmontagem de seus equipamentos, demais materiais necessários para realização conforme negociação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JÓAOPEDRO JÚLIO VERRILLA, MOSES JOSÉ DE ANDRADE, 32.959.661 ROSNEY CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E3F5-2484-C2EC-FA50> e informe o código: E3F5-2484-C2EC-FA50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO, fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 142/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS

DENIS DA SILVA **FISCAL DO CONTRATO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
CPF: 086.984.999-96

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom_1.doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-FA50 e informe o código E3E5-2484-C2EC-FA50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F5-2484-C2FC-FA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 05/12/2025 10:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 05/12/2025 11:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 11:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS (CNPJ 52.959.661/0001-42) em 05/12/2025 13:55:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 05/12/2025 14:04:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3F5-2484-C2FC-FA50>

Proc. Administrativo 15- 6.723/2025

De: 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 11:39:30

Olá bom dia,segue contrato assinado!

Anexos:

Contrato_n_142_ROSNEY_SANTOS_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 142/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDERECO:	AV. CURITIBA		NÚMERO:	65	
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS				
CNPJ:	52.959.661/000142				
ENDERECO:	RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, 128.			NÚMERO:	314
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	APUCARANA		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.808-090				
TELEFONE:	(43) 3422-2911	F A X:		CELULAR:	(43) 3422-2911
REPRESENTANTE LEGAL:	ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:					
CPF.:	038.324.639-33				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026. festa que ocorrerá que acontecerá no dia 31 de dezembro 2025 (virada do ano para 2026).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	01:00 às 03:30 - 01/01/2026 (virada para 01/01/2026)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, o **CONTRATADO** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluso:

- Nota Fiscal
- Apresentação completa com músicos, deslocamento, montagem e desmontagem de seus equipamentos, e demais materiais necessários para realização conforme negociação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 142/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

- 1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Documento assinado digitalmente



ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS
Data: 05/12/2025 11:35:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CONTRATADO:

**ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS**

DENIS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
CPF: 086.984.999-96

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

Proc. Administrativo 16- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 08:58:30

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_142_PUBLICACAO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2747
Ano 2025
Página 12 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N° 142/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA		NÚMERO:	65	
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS				
CNPJ:	52.959.661/000142				
ENDEREÇO:	RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, 128.		NÚMERO:	314	
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	APUCARANA		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.808-090				
TELEFONE:	(43) 3422-2911	F A X:		CELULAR:	(43) 3422-2911
REPRESENTANTE LEGAL:	ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:					
CPF.:	038.324.639-33				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026. festa que ocorrerá que acontecerá no dia 31 de dezembro 2025 (virada do ano para 2026).

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JÓA PEDRO JULIANI VERRALLA, ROSÉS JOSE DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.riobom.pr.gov.br/verificacao/E3E5-2484C2EC-EA50> e informe o código E3E5-2484C2EC-EA50.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2747
Ano 2025
Página 13 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	01:00 às 03:30 - 01/01/2026 (virada para 01/01/2026)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, o CONTRATADO deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá ciente das despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluso:
 - Nota Fiscal
 - Apresentação completa com músicos, deslocamento, montagem e desmontagem de seus equipamentos, demais materiais necessários para realização conforme negociação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JUAN VERRALLA, MÔSSES JOSÉ DE ANDRADE, ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E3E5-2484C2EC-EA50-e-informe-o-código-E3E5-2484C2EC-EA50>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 6.723/2023 | Anexo: CONTRATO_N_142_PUBLICACAO.pdf (2/5)

61/71



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2747

Ano 2025

Página 14 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO, fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 142/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS

DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VERRALLA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS e DENIS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-EA50> e informe o código E3E5-2484-C2EC-EA50.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2747
Ano 2025
Página 15 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
CPF: 086.984.999-96

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOAO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISES JOSE DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-EA50> e informe o código E3E5-2484-C2EC-EA50

1D



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 6.723/2023 | Anexo: CONTRATO_N_142_PUBLICACAO.pdf (4/5)

63/71



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2747

Ano 2025

Página 16 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F5-2484-C2FC-FA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 05/12/2025 10:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 05/12/2025 11:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 11:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS (CNPJ 52.959.661/0001-42) em 05/12/2025 13:55:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 05/12/2025 14:04:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3F5-2484-C2FC-FA50>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 6.848/2025 64/71

Proc. Administrativo 6.848/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/12/2025 às 09:17:11

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_142_ROSNEY_SANTOS_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 142/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDERECO:	AV. CURITIBA		NÚMERO:	65	
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS				
CNPJ:	52.959.661/000142				
ENDERECO:	RUA MANOEL SANCHES G. HORTA, 128.			NÚMERO:	314
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	APUCARANA		ESTADO:	PARANÁ	
CEP:	86.808-090				
TELEFONE:	(43) 3422-2911	F A X:		CELULAR:	(43) 3422-2911
REPRESENTANTE LEGAL:	ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:					
CPF.:	038.324.639-33				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026. festa que ocorrerá que acontecerá no dia 31 de dezembro 2025 (virada do ano para 2026).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	SHOW MUSICAL COM A BANDA “ROSNEY SANTOS E BANDA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A VIRADA DO ANO DE 2025/2026.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	01:00 às 03:30 - 01/01/2026 (virada para 01/01/2026)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos recolhimentos necessários.
- A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante ou após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, o CONTRATADO deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluso:

- Nota Fiscal
- Apresentação completa com músicos, deslocamento, montagem e desmontagem de seus equipamentos, demais materiais necessários para realização conforme negociação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANO VERRILLA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, MÁRCIO CÉZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-FA50> e informe o código: E3E5-2484-C2EC-FA50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO, fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 142/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS**

**DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VERRALLA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZÁRIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom_1.doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-FA50 e informe o código E3E5-2484-C2EC-FA50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
CPF: 086.984.999-96

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom_1.doc.com.br/verificacao/E3E5-2484-C2EC-FA50 e informe o código E3E5-2484-C2EC-FA50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F5-2484-C2FC-FA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 05/12/2025 10:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 05/12/2025 11:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 11:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 52.959.661 ROSNEI CEZARIO DOS SANTOS (CNPJ 52.959.661/0001-42) em 05/12/2025 13:55:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 05/12/2025 14:04:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F3F5-2484-C2FC-FA50>

Proc. Administrativo 17- 6.723/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/12/2025 às 09:17:41

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—
Letícia Ponciano Mello